



SEXTO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 184/2005, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS-ECT.

O **SENADO FEDERAL** neste ato, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, RG nº 525838 SSP/PI e CPF nº 274.681.513-34, designado pelo o Ato nº 221 de 2009 do Presidente do Senado, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, JOSÉ LUIZ MARTINS CHINCHILLA, RG nº 356.084 SSP/DF e CPF nº 120.044.051-04, e pelo seu Gerente de Vendas, MÁRCIO SIDNEY FERNANDES DE BARROS, RG nº 930.023.518-03 SSP/CE e CPF nº 702.036.013-00, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 381, as autorizações do Exmo. Primeiro-Secretário, fl. 441, do Senhor Diretor-Geral fl. 442, e demais informações contidas no Processo nº 012.962/05-8, resolvem aditar o Contrato nº 184/2005, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0184/2005 fica prorrogado de 20 de dezembro de 2009 a 19 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001 e Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos não expressamente alterados por este termo.



Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 18 de DEZEMBRO de 2009.



HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



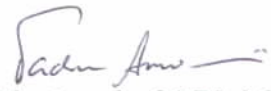
JOSÉ LUIZ MARTINS CHINCHILLA
DIRETOR REGIONAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT



MÁRCIO SIDNEY FERNANDES DE BARROS
GERENTE DE VENDAS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC

